



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES

Estado de São Paulo

OFÍCIO N.º

REFERÊNCIA

LEI Nº. 484, DE 26 DE AGOSTO DE 1974

"Autoriza a Contadoria Municipal suplementar verbas do orçamento vigente, na importância de R\$-45.895,50 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta centavos)"

Antonio Ortega Jerônimo, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente, as verbas abaixo discriminadas, na importância total de R\$-45.895,50 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta centavos):

CÓDIGOS		TÍTULOS	IMPORTÂNCIAS
local	geral		
05	325081	01- I.N.P.S.	500,14
08	325081	01- I.N.P.S.	139,50
09	325081	01- I.N.P.S.	145,86
11	324113	02- Juros da aquisição da motoniveladora	14.143,00
13	312042	02- Aqu. Combustíveis, lubrificantes, etc	13.000,00
13	312042	03- Material de Consumo em Geral	6.000,00
13	313042	01- Serviços de Terceiros em geral	3.000,00
14	312061	01- Aqu. Combustíveis, lubrificantes, etc	5.800,00
14	313061	01- Serviços de Terceiros em Geral	1.000,00
23	312094	01- Aqu. Combustíveis, lubrificantes, etc	2.100,00
25	325081	01- I.N.P.S.	15,00
26	325081	01- I.N.P.S.	52,00
TOTAL.			45.895,50

Artigo 2º - Para cobrir as despesas constante do artigo anterior, ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento vigente:

CÓDIGOS		TÍTULOS	IMPORTÂNCIAS
local	geral		
01	411000	01- Reforma prédio Câmara Municipal.	4.000,00
02	414000	01- Aquisição moveis, maquinas, etc	3.000,00
13	413042	01- Aquisição de uma camioneta.	38.000,00
02	411002	02- Construção Ponto para Autos	895,50
TOTAL.			45.895,50

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Alves, 26 de Agosto de 1.974

Antonio Ortega Jerônimo

Antonio Ortega Jerônimo
Prefeito Municipal

REGISTRADA AS FOLHAS 86-VERSO E
87 DO LIVRO COMPETENTE.

Orlando Rodrigues Gimenes
Respondendo pela Secretaria



O Distrito de Presidente Alves foi criado pela Lei Estadual n.º 1428, de 3 de dezembro de 1914
A Lei Estadual n.º 2216, de 2 de dezembro de 1927 criou o Município.